Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL

campus universitário, quinta da granja,  MONTE DA CAPARICA

**Plano de Prevenção de risco DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**Relatório de Avaliação Intercalar**

**Outubro 2023**



#

# **Parte I – Enquadramento.**

De acordo com o site da Transparência Internacional, Portugal mantém o lugar no Índice de Perceção da Corrupção de 2022, publicado pela Transparency International, e ocupa a 32.ª classificação. Com 62 pontos, volta a igualar a posição registada desde 2019, e continua abaixo dos valores médios da União Europeia (64 pontos) e da Europa Ocidental e da União Europeia (66 pontos).

Portugal é um dos 26 países da Europa Ocidental e União Europeia abrangidos pelo relatório em que não se registaram evoluções significativas na última década e desde 2012 que regista variações anuais mínimas. A pontuação é feita de 0 (país percecionado como muito corrupto) a 100 (país visto como muito transparente).

É, pois, essencial contribuir para a identificação e diminuição dos riscos de corrupção que existem em todas as empresas e que a EGAS MONIZ está empenhada em combater.

São aplicáveis e são tidas em considerações as seguintes disposições legais:

1. Decreto-Lei 109.º-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o mecanismo nacional anticorrupção,
2. Decreto-Lei 400/82, de 23 de setembro, que aprova o Código Penal,
3. Lei 83/2017, de 18 de agosto, que introduz medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo,
4. Lei 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações,
5. Lei 36/94, de 29 de setembro, que definiu medidas de combate à corrupção e criminalidade económica e financeira,
6. Lei 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira,
7. Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que a prova o Código dos Contratos Públicos.

O Decreto-Lei 109.º-E/2021, de 9 de dezembro, criou o mecanismo nacional anticorrupção, e é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores. É, pois, aplicável, à Egas Moniz, já tendo sido implementado.

A Egas Moniz elaborou e aprovou o Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas.

Foi igualmente elaborado e tornado público um Código de Ética.

Foi criado e posto em funcionamento um canal de denúncias (tendo sido aprovado o respetivo Regulamento), e foi realizada uma sessão de formação para os trabalhadores relevantes, em 20 de dezembro de 2022 (dando cumprimento ao plano de formação aprovado).

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

1. Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
2. Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente relatório será publicado na página oficial da internet, no prazo máximo de 10 dias seguidos a contar da data da sua aprovação.

# **Parte II – Identificação dos Riscos.**

**1. Identificação.**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Egas Moniz identificou as seguintes áreas de risco:

**a. Planeamento.**

É a área responsável pela alocação dos recursos disponíveis, sujeita aos riscos normais da gestão. Esses recursos incluem os vários imóveis de que a EGAS MONIZ é proprietária, mas também a gestão de todo o material necessário ao funcionamento da Instituição e das várias áreas de negócio.

**b. Tecnologias de informação.**

Os sistemas de informação suportam grande parte dos dados da EGAS MONIZ sendo o risco potencial o da sua suspensão, o que poderia determinar a suspensão temporária da prestação de serviços.

**c. Contratação.**

A EGAS MONIZ com frequência tem que ir ao mercado adquirir bens ou equipamentos, estando atualmente numa fase de forte investimento, com a ampliação das suas instalações e da sua oferta formativa. É uma área sujeita a riscos particulares e a merecer especial atenção.

**d. Recursos humanos.**

A expansão que a EGAS MONIZ atravessa obriga à contratação de mais pessoal, docente e não docente. Ao mesmo tempo, pode ser necessária a alteração ou circulação de pessoal já contratado entre as várias unidades de negócio que a EGAS MONIZ opera, criando a oportunidade para situações de risco.

**e. Receita.**

A EGAS MONIZ é uma entidade sujeita a revisão de contas, razão pela qual existem já procedimentos implementados que visam garantir o cumprimento de todas as normas aplicáveis. Não obstante, essa é uma área particularmente suscetível a riscos. Todos os movimentos de entrada e saída de quaisquer valores são registados, verificados e controlados.

**f. Académicos.**

A área compreende o objeto principal da atividade da EGAS MONIZ, estando regulamentada pela lei, mas também pelos regulamentos e procedimentos internos que têm que ser cumpridos e seguidos.

## **2. Matriz de Risco.**

Identificam-se em seguida as áreas em que se identificam riscos, classificando-os como Fraco, Médio ou Elevado, de acordo com as recomendações do Conselho para a Prevenção da Corrupção.

Também a frequência com que tais riscos podem ocorrer são classificados como grau de ocorrência Baixa, Média ou Alta.

Procuram também identificar-se as medidas implementadas ou a implementar para prevenir ou eliminar o risco de ocorrência dessas situações.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Identificação do risco** | **Grau de risco** | **Probabilidade de ocorrência** | **Medida** |
| Planeamento | Identificação de necessidades de contratação | Fraco | Média | Criação de um sistema centralizado para identificação registo de necessidades e autorização de compras |
| Contratação para aquisição e instalação de equipamentos | Médio | Baixa | Implementação de medidas de controlo quanto à tomada de decisões, criando regras claras, designadamente quanto à prevenção de conflitos de interesses; sempre que possível, deve privilegiar-se a rotação de fornecedores; implementação de mecanismos de controlo das entregas de material |
| Aquisição e venda de imóveis | Elevado | Baixa | Sujeição das vendas a prévia aprovação por parte da assembleia-geral; sujeição das aquisições ao interesse e cumprimento mediato ou imediato da Cooperativa; implementação de mecanismos de avaliação prévia dos imóveis a adquirir; implementação de mecanismos de registo das negociações desenvolvidas |
| Contratação de empreitadas | Médio | Baixa | Implementação de medidas que permitam a verificação de cumprimento das regras legais aplicáveis; criação de regras claras de prevenção de conflitos de interesses; implementação de ações de fiscalização do cumprimento do contrato prévias às ordens de pagamento |
| Renovação de contratos | Média | Baixa | Implementação de um regime de avaliação do nível de cumprimento do contrato em renovação, prévio à decisão de renovação; criação de um modelo de análise de propostas alternativas prévia à decisão de renovação |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Identificação do risco** | **Grau de risco** | **Probabilidade de ocorrência** | **Medida** |
| Tecnologias de Informação | Apropriação física dos equipamentos | Média | Média | Centralização dos principais equipamentos em local de acesso reservado; manutenção atualizada do inventário de todos os equipamentos |
| Aquisição de equipamentos | Média | Média | Implementação de medidas de controlo quanto à tomada de decisões, criando regras claras, designadamente quanto à prevenção de conflitos de interesses; sujeição dos procedimentos de contratação a fiscalização centralizada na Direção; proceder ao arquivo de todas as propostas recebidas |
| Acesso a informação | Média | Média | Implementação medidas de guarda e conservação da informação; fiscalização da aplicação de regras sobre o acesso a informação e o registo de quem acede; exigência de justificação para a consulta a fazer |
| Aquisição de equipamentos e serviços | Média | Média | Criação de um mecanismo de avaliação de necessidades de aquisição de software e hardware, bem como de mão-de-obra especializada na área, tendo em consideração especial a garantia de segurança que possam prestar |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Identificação do risco** | **Grau de risco** | **Probabilidade de ocorrência** | **Medida** |
| Contratação | Necessidade de contratação | Elevado | Baixa | Criação de um sistema centralizado para identificação e registo de oportunidades e autorização de compras; manutenção atualizada do inventário de todos os bens em uso na Instituição, incluindo a sua etiquetagem e identificação como propriedade da Instituição |
| Decisão de aquisição | Elevado | Baixa | Implementação de medidas de controlo quanto à tomada de decisões, criando regras claras, designadamente quanto à prevenção de conflitos de interesses; implementação de procedimentos que garantam o cabimento da despesa ou a forma de a financiar |
| Procedimentos de aquisição | Elevado | Baixa | Sujeição dos procedimentos de contratação a fiscalização centralizada na Direção; dar preferência a concursos públicos, em detrimento de outras formas de contratação; proceder ao arquivo de todas as propostas recebidas |
| Formalização da contratação | Médio | Baixa | Implementação de mecanismos de consulta às entidades necessárias a garantir a legalidade dos termos contratuais; certificação de que a aprovação e formalização é feita por quem tem poderes para o efeito |
| Acompanhamento pós-obra | Fraco | Baixa | Implementação de procedimento de arquivo de toda a documentação relevante relacionada com a obra feita, incluindo para efeitos de exercício de garantia |
| Renovação de contratos | Médio | Baixo | Implementação de um regime de avaliação do nível de cumprimento do contrato em renovação, prévio à decisão de renovação; criação de um modelo de análise de propostas alternativas prévia à decisão de renovação |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Identificação do risco** | **Grau de risco** | **Probabilidade de ocorrência** | **Medida** |
| Recursos Humanos | Recrutamento | Fraco | Alta | Sem prejuízo das propostas espontâneas que sejam recebidas e tratadas de acordo com os procedimentos internos, não devem ser abertos procedimentos internos de recrutamento sem ter sido detetada uma necessidade concreta; deve ser mantido atualizado um mapa de pessoal e registadas as necessidades identificadas para serem aprovadas pela Direção |
| Admissão | Fraco | Alta | A admissão de um candidato fica sujeita a uma fase de apreciação curricular, a uma entrevista, sempre que possível, com mais que uma pessoa; sempre que for legalmente exigível ou a Direção considere necessário, poderá ser exigível a prestação de provas públicas; deve implementar-se um procedimento que impeça ou previna situações de conflito de interesses entre o candidato e a pessoa responsável pela contratação |
| Pagamentos | Médio | Alta | Serão reforçadas as medidas fiscalizadoras dos pagamentos efetuados, garantindo que é pago o devido; haverá igualmente reforço sobre o cálculo dos vencimentos devidos a cada trabalhador ou prestador de serviços; serão reforçados os procedimentos de controlo do reembolso de despesas e ajudas de custo |
| Avaliação | Médio | Médio | Serão reforçados os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e não docente, adotando procedimentos que previnam ou impeçam a verificação de conflitos de interesses entre o avaliador e o avaliado |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Identificação do risco** | **Grau de risco** | **Probabilidade de ocorrência** | **Medida** |
| Receita | Faturação | Fraco | Alta | Reforço do mecanismo de controlo sobre a emissão de faturas e seu estorno, que apenas deve ocorrer mediante autorização do CFO |
| Recebimentos | Médio | Alta | Deve privilegiar-se o pagamento por transferência bancária, em detrimento do cheque que só será aceite como pagamento depois de boa cobrança; reforço da verificação da conciliação bancária e implementação de mecanismo de reporte de falhas; reforço dos mecanismos de verificação de pagamentos e sistema de alertas no caso de falta reiterada de pagamentos |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Identificação do risco** | **Grau de risco** | **Probabilidade de ocorrência** | **Medida** |
| Académicos | Emissão de diplomas e certificados | Fraco | Média | Implementação de regime centralizado de emissão de diplomas e certificados, com prévia verificação da situação de cada requerente por, pelo menos, duas pessoas da Instituição; criação de medidas que impeçam que o próprio requerente possa ser uma das pessoas de validação do pedido |
| Atribuição de estatuto especial a alunos | Fraco | Média | Implementação de um sistema de dupla verificação do cumprimento dos requisitos para a atribuição do estatuto especial requerido; criação de medidas que impeçam que o próprio requerente possa ser uma das pessoas de validação do pedido |
| Pagamentos | Fraco | Média | Será reforçado o sistema de controlo de atribuição de benefícios de dispensa ou isenção do pagamento de emolumentos ou valores devidos à Instituição; criação de medidas que impeçam que o próprio requerente possa ser uma das pessoas de validação do pedido |
| Parcerias | Fraco | Baixa | Implementação de um sistema de verificação das propostas de elaboração de parcerias, em particular, quanto à prevenção ou impedimento de situações de conflito de interesses |

# **Parte III – Monitorização da Implementação do Plano.**

Esta monitorização intercalar visa, em particular, as situações estimadas como de grau de risco Elevado ou Muito Elevado, de forma a assegurar o acompanhamento permanente da implementação dos respetivos mecanismos de controlo identificados.

O PPR tinha identificado as seguintes situações de grau de risco elevado ou muito elevado:

1. Na área da contratação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Necessidade de contratação | Elevado | Baixa | Criação de um sistema centralizado para identificação e registo de oportunidades e autorização de compras; manutenção atualizada do inventário de todos os bens em uso na Instituição, incluindo a sua etiquetagem e identificação como propriedade da Instituição |
| Decisão de aquisição | Elevado | Baixa | Implementação de medidas de controlo quanto à tomada de decisões, criando regras claras, designadamente quanto à prevenção de conflitos de interesses; implementação de procedimentos que garantam o cabimento da despesa ou a forma de a financiar |
| Procedimentos de aquisição | Elevado | Baixa | Sujeição dos procedimentos de contratação a fiscalização centralizada na Direção; dar preferência a concursos públicos, em detrimento de outras formas de contratação; proceder ao arquivo de todas as propostas recebidas |

1. Na área do planeamento

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Aquisição e venda de imóveis | Elevado | Baixa | Sujeição das vendas a prévia aprovação por parte da assembleia-geral; sujeição das aquisições ao interesse e cumprimento mediato ou imediato da Cooperativa; implementação de mecanismos de avaliação prévia dos imóveis a adquirir; implementação de mecanismos de registo das negociações desenvolvidas |

Durante o período em análise, e desde a implementação PPR, procuraram implementar-se as medidas de prevenção contempladas no Plano.

Em particular, foram aprovados pela Direção da Egas Moniz:

1. O regulamento de pagamentos e recebimentos,
2. O regulamento para a contratação de recursos humanos,
3. O regulamento para a contratação com fornecedores
4. O regulamento de serviços académicos.

Desde a aprovação do PPR não foram identificados eventos ou insuficiência de medidas a reportar.

Não foram identificadas situações de risco elevado de corrupção ou infrações conexas, pelo que não foram tomadas quaisquer medidas corretivas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e a respetiva execução, continuarão a ser verificados continuamente, para aferir se a sua conceção está de acordo com os requisitos da legislação em vigor e para assegurar a sua eficácia.

# **Parte IV – Conclusões.**

A avaliação intercalar dos riscos elevados e medidas preventivas, conforme prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, reveste-se de maior importância para o controlo da implementação medidas de prevenção e para a própria finalidade do plano enquanto instrumento de prevenção de corrupção.

Não foram identificadas quaisquer situações suscetíveis de gerar corrupção ou outra infração conexa.

O canal de denúncias também foi implementado e nenhum caso de corrupção foi reportado ou identificado no período em análise.

Em suma, as medidas que se encontram em curso/em fase de implementação com o objetivo de mitigar e prevenir os riscos inerentes às atividades reconhecidas com risco mais elevado indiciam ter um boa efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas.

Aprovado em reunião de Direção de 27/10/2023



**Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL**

Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte da Caparica